

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 536/2022

Em 23 de dezembro de 2022

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestades Convectivas (chuvas intensas) – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 36/2020.”

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa 36/2020,

CONSIDERANDO que o Município de Caatiba já vem sofrendo com as fortes precipitações, que no mês de novembro e dezembro atingiu cerca de 300 mm;

CONSIDERANDO que a grande e intensa precipitação pluviométrica, cerca de 160 mm, ocorrida neste Município em 21 e 22 de dezembro e assim permanece até a presente data, provocando fortes enxurradas ocasionando danos e prejuízos públicos e privados em diversas ruas, danificando e destruindo por completo pontes e estradas na zona rural;

CONSIDERANDO que o acesso à zona rural e Distritos encontra-se impossibilitado em razão da queda de pontes e danificação das estradas;

CONSIDERANDO que o desastre trouxe diversos prejuízos às famílias com a perda de móveis, utensílios domésticos, e perdas de animais domésticos;

CONSIDERANDO que os serviços e obras necessárias para restabelecer a normalidade na cidade de Caatiba, em face dos prejuízos públicos provocados pelo desastre, ultrapassam a capacidade econômica do ente público municipal;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Caatiba contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Convectiva (chuvas intensas) – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba

assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo vigorar no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba-Ba, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2022.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Pag. 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 534 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município totalizando R\$ 519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Dotações Suplementares

#### **03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>415.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>415.000,00</b>

#### **07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>

##### **2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.800,00</b>

#### **12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

##### **2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

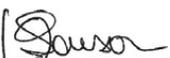
Total Suplementado: 519.800,00

Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo indicadas, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transferencias FUNDEB (60%)	415.000,00
29 - Transferencias de Recursos do FNAS	44.800,00
42 - Royalties/FEP/CFRM	60.000,00
<b>Total</b>	<b>519.800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2022.

  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Caatiba**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**  
**ESTADO DA BAHIA**
**ANEXO I - DECRETO Nº 534/2022**
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS**  
**FINANCEIROS ARRECADADOS E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO**

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Previsão Inicial da Receita (a)	Arrecadação + Previsão de Arrecadação – 01 a 12/2022 (b)	Valor apurado de excesso de arrecadação e tendência (c)
18 - Transferências FUNDEB (60%)	5.885.000,00	6.309.245,93	424.245,93
29 - Transf de Recursos do FNAS	510.000,00	754.041,69	244.041,69
42 - Royalties/FEP/CFEM	211.600,00	380.298,60	168.698,60
44 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	10.000,00	171.782,33	161.782,33
55 - Transf Esp União	0,00	156.371,65	156.371,65
92 – Alienacao de Bens	10.500,00	31.500,00	21.000,00
<b>Total (a)</b>	<b>6.627.100,00</b>	<b>7.803.240,20</b>	<b>1.176.140,20</b>

Fonte de Recurso	Valor utilizado em decretos anteriores (d)	Decreto Atual (e)	Saldo para Abertura de Créditos Adicionais (c) – (d + e)
18 - Transferências FUNDEB (60%)	0,00	415.000,00	0,00
29 - Transf de Recursos do FNAS	199.000,00	44.800,00	9.245,93
42 - Royalties/FEP/CFEM	100.000,00	60.000,00	241,69
44 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	150.000,00	0,00	8.698,60
55 - Transf Esp União	0,00	0,00	11.782,33
92 – Alienacao de Bens	0,00	0,00	156.371,65
<b>Total (a)</b>	<b>449.000,00</b>	<b>519.800,00</b>	<b>207.340,20</b>

Avenida Francisco Viana, 7 – Centro – Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41C13F47E235B1466D517A9C4F1768FD

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO Nº 535 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da Lei Municipal de nº 122 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 443 de 30 de dezembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	45.500,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	26.100,00	0,00
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigações Patronais	0,00	26.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.600,00</b>	<b>71.600,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>82.600,00</b>	<b>82.600,00</b>

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

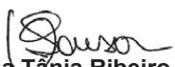
### 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	47.900,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.900,00	0,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	17.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>64.900,00</b>	<b>64.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>64.900,00</b>	<b>64.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>148.500,00</b>	<b>148.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da redução, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2022.

  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 536 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de 685.149,65 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 685.149,65 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com a Lei nº 127/2018, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

#### 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>

#### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalações.	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

##### 2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>354.500,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.043,76
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.043,76</b>

Página: 1 de 6

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.355,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.355,89</b>

### 2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

### 2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.100,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 468.999,65**

## 03104 - ESPORTE E CULTURA

### 2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100,00**

## 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.48.00 / 02 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>98.000,00</b>

### 2.027 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 108.000,00**

## 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.250,00</b>

### 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 29.250,00**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### 11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

#### 2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>

### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.800,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.800,00</b>

#### 2.035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.800,00</b>

**Total Suplementado: 685.149,65**

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

### 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 1.002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações.	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 3.001 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP

3.3.90.47.00 / 16 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	33.199,65
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	62.000,00
3.3.90.30.00 / 151 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.900,00
3.3.90.48.00 / 01 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>309.099,65</b>
<b>2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES</b>	
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 159 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.39.00 / 153 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 152 - Material de Consumo	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>453.099,65</b>

### 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	5.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.100,00



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

### 2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>

## 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### 2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	65.200,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.200,00</b>

### 2.035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.200,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>685.149,65</b>
-----------------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2022.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal